



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

PARECER CONJUNTO

Nº 009/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

“ASSUNTO: “Acrescenta cargos e vagas no grupo 4 do anexo I da Lei Municipal nº 311 de 04/04/2012 e da outras providencias.”

I – DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 44 inciso I Alínea (F), do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal estabelece normas e o regime que menciona.” A fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

II – DA CONCLUSÃO

A contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público encontra supedâneo constitucional no artigo 37, IX, e esta regulamentada no município de Nova Rosalândia na Lei nº 311/2012. E o PLC em apreço acrescenta cargos e vagas ao cargo de Médico Veterinário pela necessidade de cobrir déficit e aumento de demandas relacionadas á área de saúde para o amparo e proteção aos animais, assim como na intensificação da inspeção sanitárias.

Posto isto verifica-se que o PLC, reúne os **elementos formais** essenciais exigidos, não encontrando nenhum óbice para o seu tramite no processo legislativo junto a esta Casa de Leis nos termos de seu Regimento Interno.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

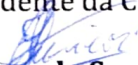
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

DOS VOTOS

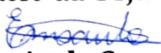
Ante a manifestação expressa pelos relatores, os membros das COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUATAÇÃO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL. APROVAM O PARECER QUE ORA SUBMETEM AO PLENÁRIO.


Jose Maria Alves Pereira

Presidente da CCJRF


Felix Gomes de Sousa Júnior

Relator da CCJRF


Edivania Maria de Sousa Santos

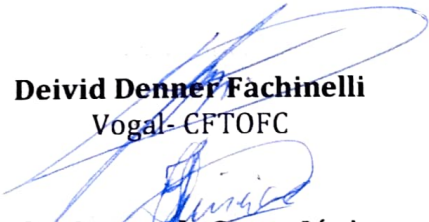
vogal- CCJRF


Felix Gomes de Sousa Júnior

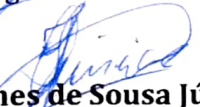
Presidente- CFTOFC


Edivando Ribeiro Magalhães

Relator da CFTOFC


Deivid Denner Fachinelli

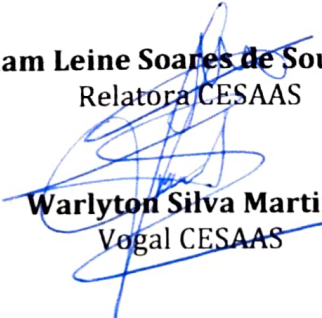
Vogal- CFTOFC


Felix Gomes de Sousa Júnior

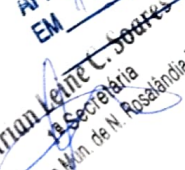
Presidente CESAAS

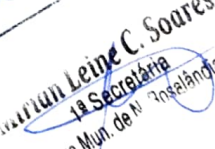
Miriam Leine Soares de Sousa Park

Relatora CESAAS


Warlyton Silva Martins

Vogal CESAAS

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 12/02/2025

Miriam Leine C. Soares
1ª Secretária
Câmara Mun. de Nova Rosalândia-TO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 11/02/2025

Miriam Leine C. Soares
1ª Secretária
Câmara Mun. de Nova Rosalândia-TO

PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.